



## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 091/2020**.

RELATOR: VEREADOR **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 091/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 14/12/2020 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou o vereador **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

O autor justifica a matéria demonstrando a importância da parceria com espírito de cooperação financeira para atendimento de 99 usuários, através de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, odontologia, neurologia e psiquiatria, de acordo com as necessidades individuais e coletivas.

A matéria é de relevante interesse social.



Diante ao exposto, o Projeto atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei.

Entretanto, este relator após analisar atentamente a presente matéria, entendeu ser conveniente apresentar as seguintes emendas:

**-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º**

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, por dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a serem repassados de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela referida Associação.**

**Parágrafo único - As disposições complementares para execução do Plano de Trabalho proposto pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, serão discriminadas nas cláusulas do Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes, que passa a ser parte integrante desta lei.**

**"Art. 2º - A parceria de que trata o artigo anterior visa a cooperação financeira para atendimento de 99 (noventa e nove) usuários, através de atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, odontologia, neurologia e psiquiatria, de acordo com as necessidades individuais e/ou coletivas dos usuários.**

**§ 1º. O pagamento mensal fica condicionado ao efetivo funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**

**§ 2º. A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, para fins de acompanhamento e fiscalização da Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, encaminhará ao Poder Executivo até o dia 05 do mês seguinte, a redação contendo o nome do usuário atendido, sua idade e especialidade em que foi atendido.**



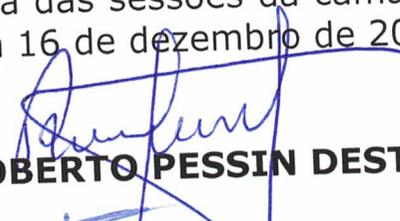
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correção por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal de 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

## PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 16 de dezembro de 2020.

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI** - .....RELATOR

**AUGUSTO SOARES** - .....COM O RELATOR

  
**CLÓVIS DA SILVA VARGAS** .....COM O RELATOR

  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**.....COM O RELATOR

  
**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA** - .....COM O RELATOR

  
**MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO**.....COM O RELATOR

**SAULO MARETO** - .....COM O RELATOR

  
**MARIO CARLOS AMBROSIM** .....COM O RELATOR

